



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Lei nº 1371/2025, de 12 de junho de 2025.

Dispõe sobre a denominação do CER IV (CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO), no Bairro Bom Lugar, neste município, e adota outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **CER GILBERTO MARTINS DE ARAÚJO COSTA**, o Centro de Especialização e Reabilitação, no bairro Bom Lugar, neste município.

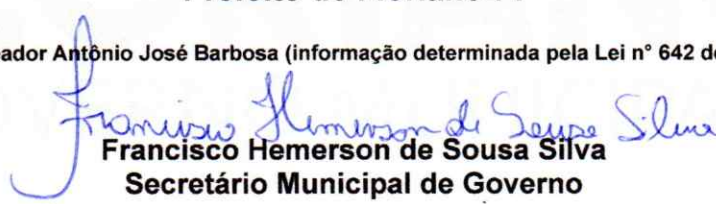
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável para adotar as providências cabíveis para identificação do referido prédio público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 12 de junho de 2025.


Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador Antônio José Barbosa (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)


Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2025.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo